



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA N.º 47D - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

RESOLUÇÃO N.º01/2025

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO
DO CENTRO EDUCACIONAL
CELINA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Conselho Municipal de Educação de Remígio/PB (CME), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 01/2025, exarado no Processo n.º01/2024 aprovado pelo Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Celina, neste município.

Art. 2º Autorização para Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 03 (três) anos, de 07/11/2025 à 07/11/2028.

Arte 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias

Remígio/PB, 13 de novembro de 2025.

Fernanda Aparecida Batista
Fernanda Aparecida Batista
Presidente CME

Rilma Suely de Souza Melo
Rilma Suely de Souza Melo
Conselheira relator